



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-FME (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações com a Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	29 de Dezembro de 2015
HORÁRIO	14:00 horas
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará nº651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis.
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<p>O Edital poderá ser obtido no endereço na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será pago através de Boleto Bancário (DAM -Documento Único de Arrecadação Municipal), que deverá ser retirado no Departamento de Tributos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-FME



A Prefeitura Municipal de Ulianópolis torna público através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 044/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a selecionar a melhor proposta para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, nas especificações e quantidades estimadas nos termos do presente Edital, conforme especificado, nos termos do presente edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

Local: Na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, o Pregoeiro oficial, **Srº. ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS**, improrrogavelmente até as **14:00h, do dia 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, conforme descrição no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados os seguintes:

Orçamentários - Lei Orçamentária Anual, dotação: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Elementos de despesas: Material de Consumo, os quais consignam saldo positivo e suficiente.

Financeiros: Serão utilizados recursos do PNAE Merenda Escolar

2.2. O licitante que porventura se constituir em vencedor do presente certame, fica obrigado, após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento do produto objeto do presente certame, de conformidade com a proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3. Ficam obrigadas as licitantes à ofertarem produtos de excelente qualidade, pois, na hora da entrega a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo II (Minuta Contrato).

3.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

3.3. Amostra de todos os produtos dos itens citados no Anexo I deste Edital deverão ser entregues no dia do certame, a entrega deverá ser realizada diretamente nas escolas da Zona Urbana nos dias e horários especificados no pedido da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 Não poderão participar deste certame empresas que sejam inidôneas ou empresas que não tenham cumprido a execução do seu contrato junta a esta Prefeitura ou que tenha sido distratada pela falta de entrega de produtos.

3.5 Não poderão participar desta Licitação empresas cujo os sócios ou representantes tenham contratado com esta administração e não tenham executado o contrato de forma parcial ou total, pois de acordo com o artigo 87 e inciso III.

3.6 Não poderão participar deste certame empresas que tenham distratado com esta administração e que tenha sido publicado o distrato no Diário Oficial da União.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

4.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e Alterações Contratuais devidamente registrados e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade e ou outro documento equivalente;

4.1.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por Instrumento Particular de Procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa e Alterações Contratuais, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.3. Declaração que a empresa é Empresa de Pequeno Porte* ou Micro Empresa*, nos termos da LC 123/2006 e alterações da Lei 147/2014.

4.2. Apresentar comprovante de pagamento/taxa do Edital;

4.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.1. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

**NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015-FME
PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015-FME
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

6.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua e/ou avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

6.3. O fornecimento se dará imediatamente após a entrega à Contratada da Nota de Empenho.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, nos termos do Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02:

c.1) **Federal**, através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil; (CND)

c.2) **Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou equivalente onde a licitante tem sua sede inclusive quanto a dívida ativa (*Para Certidão de: PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, a qual abrange Certidão Negativa Estadual e Negativa da Dívida Ativa Estadual*);

c.3) **Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas;

f) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo III;

7.2. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando **expedida até 45 (quarenta e cinco) dias** imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

b) Balanço Patrimonial, demonstrações e índices de liquidez contábeis do último exercício social já exigível, e devidamente registrado na Junta Comercial, referido ao último exercício encerrado, assinado pelo contador.

c) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

d) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na letra "a", mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

e) Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); A comprovação do Capital Social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

f) Se tratando de Micro Empresa e Empresa de Pequeno porte, fica facultado a entrega do Balanço Patrimonial, conforme Lei 123/2006 e suas alterações Lei 147/2014.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na Lei 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

c) Para as Micro e Pequenas empresas será assegurado o prazo de 05 dias úteis para regularidade fiscal conforme Lei 147/2014.

8.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I e do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4. Cumprido o Item 6.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- d) serão desclassificadas do item as empresas que não apresentarem amostras do produto contido no Anexo I do Edital.

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

10.6.1. Fica assegurada ao Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo e limites de valores para efeito de disputa em lances de preços, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 10.6 e 10.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no item 10.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, ressalta-se que devesse ser protocolado na cidade de **ULIANÓPOLIS**, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo o Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço.

12.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68632-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Comissão de Pregão proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, setuplicar-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ulianópolis por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas nas fases desse certame, cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que não serão aceitos recurso via FAX, TELEX, e-mail.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2. O licitante vencedor no caso de pessoa jurídica, fica obrigado, quando da assinatura do contrato a apresentar a documentação de regularidade fiscal para com o INSS(cnd) e FGTS.

15.3. As informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, via fax (por escrito), pelo número (091) 3726 1115 e serão respondidas pelo mesmo meio.

15.4. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. O licitante vencedor terá o prazo de 02 dias úteis a partir da publicação da homologação e adjudicação do certame, para se dirigir ao Município e assinar o contrato, no seu descumprimento será aplicada às penalidades previstas na Lei de Licitação.

Ulianópolis – PA, 11 de Dezembro de 2015.


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro
Arcelino Junior Beckman Martins
CPF 601.217.422-53
PREGUEIRO
DEC. 1104/2015-PMU

Governo Municipal
de Ulianópolis
Conselho Interno
Contador



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação com Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as escolas da Rede Municipal de Educação de Ulianópolis.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os Gêneros Alimentícios serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregues no prazo de 24 (horas) após recebimento da Autorização de Fornecimento, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 4 deste termo de referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário Aceitabilidade de máxima	Valor total de Aceitabilidade e máxima

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2016, prorrogável na forma do Art. 57. da Lei Federal nº 8.666/93.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

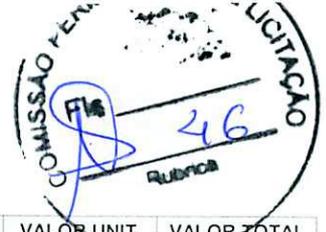
6.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Ulianópolis – PA, 11 de Dezembro de 2015.


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro

Arcelino Junior Beckman Martins
CPF: 601.217.422-53
PREGOEIRO
DEC. Nº 044/2015-PMU

Governo Municipal
de Ulianópolis
Controladoria
Municipal



ITENS PREGÃO 013 2015 FME MEREN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÔ (ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO) EMB. DE 1KG <i>Especificação: COMPOSIÇÃO BÁSICA: açúcar, cacau em pó, sal, aroma de baunilha, estabilizante de lecitina de soja e mistura de vitaminas e sais minerais (vitaminas A, C B1, B12, niacina, ácido fólico, ferro e zinco) sem glúten; embalagens plásticas de 1kg, com rendimento de 30 à 60 porções de 200ml com prazo de validade não inferior à 180 dias. declarar a marca e apresentar uma (01) amostra no dia da licitação.</i> Valor total extenso:		900	QUILO		
2	ARROZ TIPO 1. <i>Especificação: AGULHINHA, EMBALAGEM APROPRIADA DE 01 kg, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIR A 180 DIAS, (01) amostra no dia da licitação</i> Valor total extenso:		17200	QUILO		
3	AÇUCAR CRISTAL. <i>Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01kg, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE ATÉ 30kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:		10000	QUILO		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA <i>Especificação: COMPOSIÇÃO BÁSICA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, investido, bicarbonato de amônio, lecitina de soja, sal refinado, aromatizante metabissulfito de sódio. o porcionamento de 30g devesa ser equivalente a 116 kcal embalagem plástica de 400g (4x1), embalagem primária plástica dupla, acondicionada em caixa de papelão de 4kg a 8kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. declarar a marca e apresentar uma (01) amostra no dia da licitação</i> Valor total extenso:		4000	QUILO		
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G <i>Especificação: COMPOSIÇÃO BÁSICA: farinha de trigo com ferro, ácido fólico, óleo de palma refinado, açúcar investido, açúcar, bicarbonato de amônio, sal refinado, lecitina de soja, amido, gordura vegetal, fermento biológico, aromatizante o porcionamento de 30g devesa ser de 107 kcal, embalagem plástica secundária de 400g (4x1), embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 4kg a 8kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. declarar a marca e apresentar uma (01) amostra no dia licitação</i> Valor total extenso:		4000	QUILO		
6	COLORIFICO EM PÔ <i>Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 100g, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS OU PAPELÃO DE ATÉ 01kg, ACONDICIONADO EM FARDOS DE EMBALAGEM TERCIARIA TRANSPARENTE DE ATÉ 30KG COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:		700	QUILO		
7	FLOCÃO DE MILHO <i>Especificação: COMPOSIÇÃO: enriquecido co ferro, embalagem plástica com 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias, declarar a marca e apresentar uma (01) amostra no dia.</i> Valor total extenso:		2000	QUILO		
8	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G <i>Especificação: EMBALAGEM PRIMARIA EM COPOS DE VIDROS COM 190G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:		950	COPO		
9	FEIJÃO TIPO 1 <i>Especificação: EMBALAGEM APROPIADO DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 KG, COM O PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:		2000	QUILO		
10	GOMA <i>Especificação: PARA BEIJÚ, a vácuo, embalagem de 01 kg.</i> Valor total extenso:		2000	QUILO		
11	LEITE EM PÔ INTEGRAL. <i>Especificação: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE FLUIDO INTEGRAL, COM 10G DE CARBOIDRATOS, 6,8G DE PROTEÍNAS E 250MG DE CÁLCIO. O PORCIONAMENTO DE 26G DEVERA SER EQUIVALENTE A 128 KCAL. RENDIMENTO DE 200G DEVERA SER DE 1KG. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO E ALUMÍNIO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE CONTENDO 200G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE ATÉ 10KG, COM O PRAZO NÃO INFERIOR A 180 DIAS. (01) AMOSTRA NO DIA.</i> Valor total extenso:		6000	QUILO		
12	LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO <i>Especificação: COMPOSIÇÃO BÁSICA: leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador: sorbato de potássio-0,98% espessantes alginato de propileno glicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido cítrico-0,029% e água potável), fermento lacteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha. embalagem primária em bandeja de 540g (6x90g), o porcionamento de 90g devesa ser equivalente a 73 kcal. isento de sujidades, contaminação e corpos estranhos. embalagem secundária acondicionada em caixa de papelão contendo até 12 bandejas, validade não superior a 1 ano. o transporte para entrega devesa ser veiculo em carroceria fechada e isotermico. declarar a marca e apresentar uma (01) amostra no dia da licitação</i> Valor total extenso:		5500	QUILO		
13	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE		6000	QUILO		

ITENS PREGÃO 013 2015 FME MEREN



Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA APROPIADA DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO COM ATÉ 30KG, COM O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.

Valor total extenso:

14	MARGARINA COM SAL:		1290	POTE		
----	--------------------	--	------	------	--	--

Especificação : POTE DE 1KG, COM 60% DE LÍPIDEOS, COM O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

15	MILHO BRANCO TIPO CANJICA		3000	QUILO		
----	---------------------------	--	------	-------	--	--

Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA APROPIADA DE 500G, COM O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

16	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE		2500	QUILO		
----	--	--	------	-------	--	--

Especificação : ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, C, B1, B6, NIACINA, FERRO E ZINCO); SEM GLÚTEN; EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG COM REDIMENTO DE 42 PORÇÃO DE 120ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

17	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA COM COCO		3000	QUILO		
----	--	--	------	-------	--	--

Especificação : ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, C, B1, B6, NIACINA, FERRO E ZINCO); SEM GLUTEN; EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 1KG, COM REDIMENTO DE 42 PORÇÕES DE 120ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

18	MOLHO PRONTO DE TOMATE.		4500	UNIDADE		
----	-------------------------	--	------	---------	--	--

Especificação : EMBALAGEM APROPIADA EM SACHÊ DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

19	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE FRANGO		700	QUILO		
----	--	--	-----	-------	--	--

Especificação : COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ PARBOILIZADO, SAL, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, LEGUMES DESIDRATADOS, CARNE DESIDRATADA DE FRANGO, SALSA DESIDRATADA, CONDIMENTOS E CORANTES NATURAL DE CÚRCUMA, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B6 E C, NIACINA, FERRO E ZINCO) SEM GLÚTEN, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG COM REDIMENTO DE 20 PORÇÕES COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

20	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA		700	QUILO		
----	---	--	-----	-------	--	--

Especificação : COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ PARBOILIZADO, SAL, PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, LEGUMES DESIDRATADOS, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, CONDIMENTOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B6, E C, NIACINA, FERRO E ZINCO) SEM GLÚTEN, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM REDIMENTOS DE 20 PORÇÕES, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

21	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA COM FRANGO E LEGUMES COM VITAMINAS FERRO E ZINCO		3500	QUILO		
----	---	--	------	-------	--	--

Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA: MACARRÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO DE MILHO, CARNE DESIDRATADA DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, LEGUMES DESIDRATADO, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS: A, B1, B6, E C, NIACINA, FERRO E ZINCO), ANTI UMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, SALSA DESIDRATADA, CONDIMENTOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E COLORIFICO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01KG, COM REDIMENTO DE 40 PORÇÕES DE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

22	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA COM CARNE E LEGUMES, VITAMINAS, FERRO E ZINCO		3500	QUILO		
----	--	--	------	-------	--	--

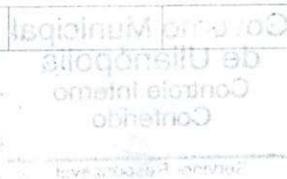
Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA: MACARRÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO DE MILHO, CARNE BOVINA DESIDRATADA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, LEGUMES DESIDRATADO, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B6, E C, NIACINA, FERRO E ZINCO), ANTI UMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, SALSA DESIDRATADA, CONDIMENTOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E COLORIFICO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM REDIMENTO DE 40 PORÇÕES DE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

23	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO CONCENTRADO LIQUIDO CAJU 500ML		750	GARRAFA		
----	---	--	-----	---------	--	--

Especificação : NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICO, FRUTAS FRESCAS SELECIONADAS E EXTRAÍDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLÚTEN, INTEGRAL, SEM AÇUCAR, GARRAFAS APROPRIADAS DE 500ML COM DILUIÇÃO DE ATÉ 5L, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE ATÉ 12 GARRAFAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:



ITENS PREGÃO 013 2015 FME MEREN



24	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO CONCENTRADO LIQUIDO GOIABA 500ML <i>Especificação : NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICO, FRUTAS FRESCAS SELECIONADAS E EXTRAIDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CITRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLÚTEN, INTEGRAL, SEM AÇUCAR; GARRAFAS APROPRIADAS DE 500ML COM DILUIÇÃO DE 2,5 L, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE ATÉ 12 GARRAFAS, COM O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	750	GARRAFA		
25	SAL REFINADO IODADO. <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.</i> Valor total extenso:	1000	QUILO		
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. <i>Especificação : COPO PLÁSTICO DE 300g, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 24 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	200	COPO		
27	OLEO DE SOJA <i>Especificação : EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 20 GARRAFAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	950	GARRAFA		
28	PAO TIPO HOT DOG <i>Especificação : EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM ATÉ 100 UNIDADES, UNIDADE DE 50G</i> Valor total extenso:	255000	UNIDADE		
29	VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA DE 500ML <i>Especificação : CAIXA COM 12 GARRAFAS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	1000	GARRAFA		
30	CARNE BOVINA EM CUBO (AÇEM) CONGELADA <i>Especificação : (CORTADA CONFORME SOLICITAÇÃO) COM ATÉ 5% DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO EM POLIETILENO LISO COM RÓTULO INTERNO, DE ATÉ 02kg, APRESENTAR SIF/DIPOA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE)</i> Valor total extenso:	2000	QUILO		
31	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE <i>Especificação : CONGELADA, COM ATÉ 5% DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 02 KG, APRESENTAR SIF/DIPOA, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	8500	QUILO		
32	PEITO DE FRANGO <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE ATÉ 02 kg, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, ENVOLVIDO POR UMA EMBALAGEM TERCIÁRIA DE PLÁSTICO APROPRIADO. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	18000	QUILO		
33	SALSICHA TIPO HOT DOG <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE ATÉ 05KG, CONTENDO O SIF/DIPOA. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	15000	QUILO		
34	SALSICHA AO MOLHO <i>Especificação : COM PRÓTEINA VEGETAL, PRODUTO NATURAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, LATAS DE 180g, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 24 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	2000	LATA		
35	OVO DE GALINHA BRANCO <i>Especificação : DE TAMANHO MÉDIO, COM A CASCA LIMPA, INTEGRAL (SEM RACHADURA E DEFORMAÇÃO); EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CUBAS DE MATERIAL DESCARTÁVEL CONTENDO 30 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, LIMPA E SECA, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DA EMBALAGEM, DATA DA EMBALAGEM DATA DA VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO</i> Valor total extenso:	50000	UNIDADE		
36	ALHO IN NATURA <i>Especificação : PACOTE DE 150g. APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	5000	PACOTE		
37	BATATA INGLESA LAVADA <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 02 kg. APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	2000	QUILO		
38	CEBOLA BRANCA <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 01KG, APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i> Valor total extenso:	2000	QUILO		
39	CENOURA	3500	QUILO		

ITENS PREGÃO 013 2015 FME MEREN



Especificação : EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 KG.APRESENTAR UMA AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

Valor total extenso:

40	REPOLHO.			3500	QUILO		
Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 02 KG.APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO							

Valor total extenso:

41	SARDINHA AO ÓLEO			2000	LATA		
Especificação : TIPO CAVALINHO,PREPARADO COM PESCADO FRESCO,LIMPO,EVISCERADO,APRESENTAÇÃO:INTEIRA COM ESPINHA,CONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL,COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPIOS,ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS.ACONDICIONADO EM LATAS,ACONDICIONADOS EM LATAS DE 130g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO							

TOTAL

Controlador Interno
 Controle Interno
 Prefeitura Municipal
 de União Paulista



Govorno do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da C.I. nº _____, CPF nº _____, declara para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/89, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos e não emprega menor de 16 anos.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do
Representante da Empresa

Controle Interno
de Ulianópolis
Govorno Municipal



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(Em Papel Timbrado do Contador)

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CRC ____ sob o nº _____, Declaro sob as penas da Lei, que a empresa _____ é Empresa de Pequeno Porte* ou Micro Empresa*, nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do
Representante da Empresa

* Citar se é EPP ou Micro empresa

Contador
Controlador Interno
de Ulianópolis
Pará - 2014



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015-FME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015-FME**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa...(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015-FME**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de ____.

Nome e Assinatura do
Representante da Empresa

Comissão Permanente de Licitação
de Ulianópolis
Controlador Interno
Controlado

Assinatura do Controlador Interno

ANEXO VI



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-FME**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Outorgante

Contrato Interno
de Ulianópolis
em 14/01/2015
15:00:00

ANEXO VII



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-FME



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Empresa _____, sediada no
Endereço _____ (Informar endereço completo) _____ (cidade) _____
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____,
por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de ____.

Nome e Assinatura do
Representante da Empresa

Controladoria
de Ulianópolis
Controladoria
Interna
Controladoria
de Ulianópolis